



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1 948 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 1 963 .

Autor: Deputado Wilson Loureiro

Cria o município de Anaurilandia,
desmembrado do município de Bataguassú.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado o município de Anaurilândia, desmembrado do município de Bataguassú.

Artigo 2º - O município de Anaurilândia, V E T A D O e terá por sede a vila do mesmo nome elevada a categoria de cidade .

Artigo 3º - O município de Anaurilândia terá os seguintes limites: começa no Pôrto Ilidia no rio Paraná, daí por uma reta até a barra do Ribeirão Combate no rio Três Barras, pelo ribeirão Combate acima até sua cabeceira; daí por uma reta até a cabeceira do Bugra, afluente da margem esquerda do ribeirão Samambaia, seguindo por sua cabeceira abaixo até encontrar a linha divisória da antiga fazenda São Bento, seguindo por esta linha até a cabeceira do correio Pindaíba e por este abaixo até encontrar a rodovia oficial BR-34; segue-se por esta até confrontar a cabeceira do córrego Quebracho, seguindo por este abaixo até o rio Paraná, pelo qual segue até o pôrto Santa Ilidia, ponto de partida .

Artigo 4º - A Câmara Municipal de Anaurilândia será composta de cinco vereadores .

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 964, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de novembro - de 1 963, 142º da Independência e 75º da República .